

CORREIO
OFFICIAL

22 DE JANEIRO
DE 1903

CORREIO OFICIAL



ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL

ASSIGNATURA: - 6\$300 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 423

GOVERNO DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR.
DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRIN-
ARAUJO, PRESIDENTE DO ES-
TADO.

Expediente do dia 3 de Ja-
neiro de 1903.

Notícias:

Presidente do Estado, aten-
tendo ao que requereu o bache-
lurencio Leite Ferreira, Juiz
Direito da comarca de Pombal,
resolve, nos termos da lei n.
170 de 27 de Outubro de 1900
e do Reg. n. 189 de 26 de De-
zembro do mesmo anno e na im-
portância total de reis 100.545\$000
a sua descrição.—73.010\$000
correspondente a rs. 143.000\$000
e despendidos com o resgate de
apólices emitidas *ex-xx* da lei e
decreto ciadas e 36.518\$000 equi-
valentes à somma das juros ven-
didos e pagos durante o referido
exercício—ao passo que a quan-
tia produzida por essa taxa até
30 de Novembro último atingiu
a somma de reis 192.519\$8920 in-
clusive a de reis 15.133\$031, sal-
do que passou do exercício ante-
rior.

Fiseram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado, aten-
tendo ao que requereu o cidadão
Jano Vieira Carnecito, Promotor
Público da comarca de Pombal e
tendo em vista a informação da
Secretaria de Estado e attestado
medico exhibido, resolve conceder-
lhe tres meses de licença com or-
denado, na forma da lei, para tra-
tar de sua saúde onde lhe convier.
Fiseram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado, aten-
tendo ao que requereu o musicista
de 1^a classe do Batalhão de Se-
gurança, Manoel Gomes Monteiro,
e tendo em vista a informação
do respectivo commandante e at-
testado medico exhibido, resolve
conceder-lhe sessenta dias de li-
cença com vencimentos para tra-
tar de sua saúde onde lhe convier.

Remetteu-se ao Comandante
do Batalhão de Segurança para
os devidos fins.

Ofícios:

Ao cidadão Inspector do The-
souro.

Da demonstração que acapa-
nhou ao vosso officio de 12 de
Dezembro p. fido em resposta
à desta Presidencia n. 305 de 6
do mesmo mês, como da vossa
própria informação completando-a
verifica-se que no exercício de
1902 foram satisfeitos os encargos
da taxa addicional nos termos do
único § 4º do art. 2º da res-

petiva lei régimentaria, da lei n.
170 de 27 de Outubro de 1900
e do Reg. n. 189 de 26 de De-
zembro do mesmo anno e na im-
portância total de reis 100.545\$000
a sua descrição.—73.010\$000
correspondente a rs. 143.000\$000
e despendidos com o resgate de
apólices emitidas *ex-xx* da lei e
decreto ciadas e 36.518\$000 equi-
valentes à somma das juros ven-
didos e pagos durante o referido
exercício—ao passo que a quan-
tia produzida por essa taxa até
30 de Novembro último atingiu
a somma de reis 192.519\$8920 in-
clusive a de reis 15.133\$031, sal-
do que passou do exercício ante-
rior.

Verifica-se ainda das mesmas
demonstração e informação que,
ainda mesmo aceitando-se como
base para o cálculo da somma
correspondente aos 15%, que nos
termos da lei e regulamento cita-
dos devia ser resgatada por com-
pra ou sorteio durante o ultimo
exercício, a quantia de reis ...
700.000\$000, equivalente à de a-
polices em circulação no começo
do mesmo exercicio a importan-
cia do resgate efectuado nelle
até essa data 30 de Novembro à
cima declarada e constante das
mencionadas demonstração e in-
formação, seria sempre superior à
alludida quota de resgate a effec-
tuar n'aquelle exercicio.

Doude resulta que até essa data
existia na caixa de addicionaes
um saldo de cerca de cem contos
o qual no dia 31 de Dezembro já
devia exceder aquella somma.

Pelo que de acordo com o art.
1º da lei n. 194 de 3 de Dezen-
bro de 1902, que ora a receita
e fixa a despesa para o corrente
exercício, autoriso-vos a faser re-
verter a caixa geral, afim de supri-
rir a falta de numerario nella ve-
rificada para ocorrência das despesas
consignadas nas verbas respecti-
vas, o alludido saldo existente até
aquella ultima data na caixa ad-
ditional, inclusive as quantias já
aplicadas á despesas enunciadas
pela caixa geral como a de ...
15.133\$031, que passou do exer-
cicio de 1901 para o de 1902 e
de 25.000\$000 com que foi sup-

rida esta ultima caixa para sa-
tisfação da primeira prestação da
compra do quartel, fazendo-se para
esse fim as necessárias operações.

Ao mesmo.

Respondendo o vosso officio de
31 de Dezembro fico declaro que
autoriso-vos a mandar por de novo
em praça o imposto do gado abatido
para o consumo público de
Serraria, Pilões e Arara no corrente
exercício de 1903, sob a base de 450\$000, oferecida pelo
cidadão Felinto Ayres Pereira da
Silva.

Ao cidadão Administrador da
Imprensa Official.—Remetto-vos
para terem a devida publicação
no correio official os inclusos
regimentos dos municípios da Ca-
pital, Santa Rita e Cuité, R. que fi-
xam as receitas e despesas res-
pectivas para o exercício vigente,
conforme soli itaram os Presidentes
d'aquelles Conselhos.

Expediente da Secretaria.

Ofício:

Ao cidadão Inspector do The-
souro.

Solicito que providencieis no
sentido de serem fornecidos a este
Secretário, para o respectivo ex-
pediente, os objectos constantes
do pedido que junto remetto.

Dia 5

Portaria:

O Presidente do Estado, sob
proposta do Dr. Director da In-
strução Pública, resolve, de acor-
do com o n. 3 § 7º do art. 97 do
Reg. n. 32 de 26 de Junho de
1886, exonerar o cidadão Amelio
Antônio Marinho Cezar Filho, do
cargo de professor público effec-
tivo da ensino primário da villa
de S. João do Rio do Peixe, visto
ter abandonado o referido cargo.

Fiseram-se as devidas commu-
nicacões.

Ofícios:

Ao cidadão Inspector do The-
souro.

Remetto-vos, para os devidos
pagamentos, em termos, a elas
follas das despesas feitas com o
asseio e limpeza da Secretaria da
Instituição Pública, durante o mês
de Dezembro p. fido, na impor-

tância de 15:000, que deverá ser
entregue ao portero d'aquella re-
partição, cidadão Mauro Antônio
de Carvalho Costa, conforme so-
licitou o respectivo Director, em
offício n. 1, de 2 do fluente.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pa-
gamento, em termos, o inclusu ex-
tracto do ponto dos empregados
e professores da Escola Normal,
relativo ao mês de Dezembro p.
fido, conforme solicitou o res-
pectivo Director, em officio n. 72,
de 3 do andante.

Ao Exm. Sr. Desembargador
Presidente do Superior Tribunal
de Justiça.—Comunico-vos, para
os devidos fins, que a 1 do an-
dante o bachelur Eutiquio de Ab-
buquerque Autran, assumiu o exer-
cício do cargo de Juiz de Direito
da 3^a vara da comarca da Capi-
tal, conforme partiu, em offi-
cio da citada data.

Igual ao cidadão Inspector do
Thesouro.

Ao cidadão Dr. Eutiquio de Ab-
buquerque Autran, Juiz de Direito
da 3^a vara da comarca da Ca-
pital.—Accuso recebido o vosso
offício datado de 1 do andante
em o qual comunicais terdes
n'aquelle data assumido o exer-
cício do cargo de Juiz de Direito
da 3^a vara da comarca desta Ca-
pital, para o qual fostes últi-
mamente nomeado.

Agradeço-vos os protestos de
consideração e apreço que mani-
festaste-nes, em o mencionado offi-
cio.

Expediente da Secretaria.

Ofícios:

Ao cidadão Inspector do The-
souro.

De ordem de S. Exa. o Sr. Pre-
sidente do Estado comunico-vos,
para os fins convenientes, que
por acto de 1 do fluente foi con-
cedido um anno de licença com
todos os vencimentos, na forma
da lei n. 188 de 2 de Dezembro
do anno passado, ao bachelur

Innocencio Leite Ferreira, Juiz de
Direito da comarca de Pombal,
para tratar de sua saúde, onde
se convier, conforme requerem.

Igual ao Exm. Sr. Desembargador

gador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Dia 7

O Presidente do Estado, sob proposta da Directoria da Instrução Pública, resolve nomear o oficial Antônio Gonçalves Dantas para exercer interinamente o lugar do Professor público do ensino primário do sexo masculino da villa de São João do Rio do Peixe, servindo-lhe de título a presente portaria.

Fizeram-se as dvidas comunicações.

Offícios:
Ao cidadão Inspector do Tesouro.

Comunico-vos, para os devidos fins, que a 27 de Novembro último, o cidadão Cláudio Alves da Nobrega assumiu o exercício pleno do cargo de Juiz Municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, tendo resultado a vossa reeleição para o cargo de Presidente Municipal daquela localidade, conforme participou, em officio da mencionada data.

Ao mesmo.—Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, a inclusa folha na importância de 4000, proveniente das despesas efectuadas com o assento da repartição da Junta Commercial, referente ao mês de Dezembro findo, devendo dita portaria ser entregue ao portero cidadão Sergio Guilhermino de Barros Cavalcante, conforme solicitou o respectivo Presidente, em officio n. 38, de 2 do corrente mês.

Expediente do Secretario.

Offício:
Ao cidadão Inspector do Tesouro.

Da ordem de S. Exa. o Sr. Presidente do Estado comunico-vos, para os fins convenientes, que a data de 31 do mês findo, o mesmo Exa. Sr. deixa, de acordo com a informação, a petição do Desembargador Juiz de Armando de Caldas Brandão, em que pede para ser descontado dos seus vencimentos referentes ao mês de Maio último, a importância que tem de pagar a essa repartição, relativa a decima de sua casa sita à rua das Trincheteras, sob n. 104 referente ao exercício findo.

Dia 8

Offícios:
Ao Dr. Director da Instrução Pública.

De ordem de S. Exa. o Sr. Presidente do Estado comunico-vos, para os fins convenientes, que o cargo de professor do ensino primário do sexo masculino da villa de Alagôa Grande,

ficou vacante, tendo sido nomeado o cidadão José Gonçalves Dantas para exercer interinamente o cargo de professor do ensino primário do sexo masculino da villa de Alagôa Grande.

Gonçalves Dantas, conforme propuseste.

Igual ao Inspector do Tesouro.

Dia 9

Offícios:
Ao cidadão Dr. Chaves de Pólio.

Passando as vossas mãos o inclusivo officio do Dr. Juiz de Distrito da Comarca de Alagôa Grande datado de 3 de Dezembro último, recomendo-vos que sobre o objecto do mesmo prestais vossa informação com a qual me devolvais o alludido officio.

Offícios:
Ao cidadão Major Antônio Soares de Pinho.

Tendo a honra de acusar o recebimento de vosso officio n. 1 de 7 do mês fluente em que comunicaste ter-se, na forma da lei n. 9 de 17 de Ezebrembo de 1892, reunido esse Conselho em sessão extraordinária na primeira das referidas datas e procedido à eleição de seu Presidente e Vice-Presidente tendo resultado a vossa reeleição para o cargo de Presidente e a eleição do Conselheiro Iguací Evaristo Monteiro Sobrinho para o de vice-Presidente.

Agradecendo os protestos de consideração e estima que vos dignastes reiterar-me em o alludido officio, felicito-vos pela promoção de apreço com que vos acaba de distinguir e ao vosso digno substituto, esse patriótico Conselho.

Ao Cidadão Juiz de Distrito da Comarca de Bananeiras.

Remettendo o inclusivo officio, por cópia, dirigido a esta Presidência em data de 4 do corrente mês, pelos cidadãos João Belmondo Carneiro da Cunha, Henrique Emigdio de Souza Pinto, Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima, Antônio Antunes Henrique de Miranda e Antônio Teixeira da Rocha, vos recommendo que informes sobre o assunto que faz objecto do mesmo officio.

Igual ao Juiz Municipal do termo de Araruna.

Igual ao Delegado do termo de Araruna.

Igual ao cidadão Pedro Maria da Alcântara, Presidente do Conselho Municipal de Araruna.

Dia 12

Portarias:
O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Director da Instrução Pública, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Antônio Rodrigues de Souza Nobrega do cargo de professor do ensino primário do sexo masculino da villa de Alagôa Grande.

Portaria emitida interinamente o cidadão José Gonçalves Dantas para exercer interinamente o cargo de professor do ensino primário do sexo masculino da villa de Alagôa Grande.

Igual ao cidadão José Gonçalves Dantas para exercer interinamente o cargo de professor do ensino primário do sexo masculino da villa de Alagôa Grande.

Offícios:

Ao cidadão Francisco Teixeira Passos, Prefeito do Distrito Federal.

Tendo a honra de acusar o recebimento de vosso officio de 30 de Dezembro ultimo, em que vos dignastes comunicar-me que assumistes n'aquelle data o exercício do cargo de Prefeito desse distrito, para o qual fostes nomeado por Decreto da referida data.

Agradecendo a delicadeza da participação e saudações que me enviastes, felicito-vos pela consideração de apreço com que acabas de ser distinguido.

Ao Inspector do Tesouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, ao cidadão Sebastião A. do Amaral, encarregado da estação telegráfica desta Capital, os inclusos recibos na trânsito da 350\$990 reis prova de telegrammas transmissões por conta do Estado, dos meses de Julho a Outubro anno proximo findo, e solicitou o mesmo encarregado em officio n. 3 de 9 do corrente mês.

Ao mesmo.

Comunico-vos, para os devidos fins, que em data de 1 do corrente mês o acadêmico José Gaudencio Correia de Queiroz reassumiu o exercício do cargo de Promotor Público da comarca de S. João do Cariy, conforme participou em officio daquella data.

Ao Capitão Bernardo Alves de Souza Carvalho, Presidente do Conselho Municipal da villa de Santa Rita.

Sainte, por vosso officio de 7 do corrente mês, de haverdes sido reeleito n'aquelle data no cargo de Presidente do Conselho Municipal da villa de Santa Rita, devendo de 2 do corrente mês, recorrendo-vos que sobre o objectivo do mesmo prestais vossa informação com a qual deveveis volver o alludido officio.

Ao mesmo.

Devolvendo a essa repartição as 1^a e 9^a propostas para fa-

comparcer perante a respectiva junta e especificarem por escrito, os signatários das

assessores do Secretario,

as 1^a si no serviço

de calção e pintura do m

cado "Tambor" se comprehende o Fazenda neste Estado, o barame interno e externo, a ordem de S. Exa. Sr. Pre-

te do Estado comunico-vos,

os devidos fins, que, e vir-

da lei n. 193 de 3 de Nove-
mber do anno proximo findo,
bem como si no do jardim e
frente ao Palacio do Governo e a
os devedos

as leis nº 5 178 de 13 de De-
zembro de 1892 e 28 de Novem-
bro de 1901 os \$S 24, 25 e 26
praticado ou permaneça a
do art. 2º do orçamento que teve

de vigorar nesse município durante esse período é a mesma de-
termine o correto exercício, devolvendo—Forestina—de sua ú-
nico exemplar do referido objecto, à que empresta quotidiano
que acompanhou o vosso officio de 30 de Dezembro ultimo,
afin de que, feita a necessaria correção, possa ter a devid

as especificações exigidas

à Presidencia, para discussão li-

o mesmo.

Remetto-vos, para o devido pa-

gamento, em termos, ao cidadão Sébastião A. do Amaral, encarregado da estação telegráfica desse distrito, os inclusos recibos na

transito da 350\$990 reis prova
de telegrammas transmis-
sões por conta do Estado, dos
meses de Julho a Outubro anno
proximo findo; e solicitei o mesmo encarregado em officio n. 3 de 9 do corrente mês.

Ao Presidente do Estado remetendo o inclusivo officio.

De ordem de S. Exa. o Sr. Presidente do Estado remetendo o inclusivo officio.

Ao Inspector do Tesouro.

Remettendo-vos o inclusivo officio em original do Conselho Mu-

nicipal da villa de Santa Rita, de-
mandando o recolhimento do
officio de 7 de Setembro, pelo
vostro digresso, concurrindo
nesse dia, reeleito n'aquelle

o cargo de Presidente dessa

associação, bem como no

Presidente e conselheiros

da villa de São Sereio, agrava-
do tempo de São Sereio, agrava-

do tempo de São Sereio, agrava-

do tempo de São Sereio, agrava-

do tempo de São Sereio, agrava-

do tempo de São Sereio, agrava-

do tempo de São Sereio, agrava-

Amelia Leopoldina Cardoso.—Ao Tesouro para informar.

e tendo em vista a informação da Secretaria peEstado.

Dia 8

Deodato José das Mercês Pa-
rashiba.—Ao Tesouro para infor-
mar.

Tenente Coronel José Ferna-
do Neves Bahia.—Ao Tesouro para
o devido pagamento em termos.

Dia 13

Major Luiz Lucas de Melo.—
Ao Tesouro para informar.

D. Ernesto Carrilho de Oli-
veira Lima.—Ao Tesouro para
attender.

Bacharel Ignacio da Costa Brito.

Deferido de acordo com a in-

formação da Secretaria de Esta-
do e attestado médico exhibido.

Orgamento Municipal da Villa de Serraria

Lei n. 7

O Concelho Municipal da Villa de Serraria decreta e pro-
mulga a seguinte Lei:

Art. 1º

A despesa do Concelho para o exercício de 1903 é fixada na quantia de 5.040\$000 e feita de acordo com as seguintes ver-
bas:

§ 1º Vencimentos

Ao Secretario	6.000\$00
« Fiscal	180\$100
« Ajudante fiscal	120\$000
« Porteiro	120\$000

§ 2º Comissões

Ao Procurador 20% do que arrecadar
« Advogado 20% da cobrança executiva.
Ao Fiscal 20% das multas impostas e recebidas.

§ 3º Subvenções

Ao professor de Arara	540\$000
« telephonista	8.000\$00
« Escrivão do júri	120\$000
« guarda municipal	180\$000
« porteiro dos auditórios	120\$000
« professor de musica	300\$000
Acceio da Villa e purações	24.000\$00
Illuminação publica	300\$000
Jury, Justificações e eleição	200\$000
Obras pias	600\$000
Expedito da Secretaria	120\$000
Mobilia e concertos do Concelho	200\$000
Eventuais	600\$000
Aos zeladores dos Cemiterios da Villa Araia	40\$000
Pilões	40\$000

Art. 2º

Para ocorrer a despesa do art. 1º serão arreca-
dadas as rendas das tabellas seguintes:

Tabella de licença

1 Estabelecimento de Fazendas	160\$000
2 Idem idem e minas	150\$000
3 Idem de molhados	10\$000
4 Idem idem e fábricas	150\$000
5 Engangs	50\$000

Des

11 Cosmorama	10\$000
12 Photographia	10\$000
13 Rotica ou pharmacia	20\$000
14 Drogas e medicamentos	10\$000
15 Machina de qualquer especie e para qualquer fim a vapor	10\$600
Idem idem a animaes	5\$000
16 Aviamento para fazer farinha	5\$000
17 Caireira e pedreira	15\$000
18 Olaria para negocio	5\$000
19 Açoougue na Villa	10\$000
Idem nas povoações ou quaisquer localidades do Municipio	5\$000
20 Magarefe	50000
Idem que não for licenciado cada vez que funcionar	500
21. Vendedor de obras de padaria de outro municipio	100000
22. Mercador de Café	200000
23. Idem de fumo	100000
24. Idem de aguardente	100000
25. Vendedor de obras de ouro	20\$000
26. Idem idem de prata e outros metais	10\$000
27. Balança para compra de algodão em rama	10\$000
28. Mudança de estradas ou caminhos	10\$000
29. Edificação ou reedificação na Villa	5\$000
Idem idem nas povoações	3\$000
30. Espetaculo de diversão publica	10\$000
31. Bilhetes de loteria ou qualquer jogo ileito	20\$000
32. Cortiun ou salgadeira	5\$000
33. Cocheira	5\$000
34. Curral para gado de criação	2\$000
35. Polvora e seus preparados	10\$000
36. Balanças, pezos e medidas para aluguel na Villa	100\$000
Idem idem nas povoações	50\$000
37. Aguardente em casa não licenciada	2\$000
38. Licença não especificada	5\$000

TABELLA DE FEIRA

1. Carga de carne de xarque, bacalhau, carne de sol, suino, linguiça, queijo, peixe e toucinho	1\$000
Fracção de carga	500
2. Carga de café, fumo e aguardente	1\$000
Fracção de carga	500
3. Carga de sal, caça e assucar	400
Fracção de carga	200
4. Carga de cōcos, cordas, ossos de gado e miudos	500
Fracção de carga	300
5. Carga de frutas, caldo de canna e louça de barro	200
Fracção de carga	100
6. Carga de rapaduras	200
Fracção de carga	100
7. Carga de rapadura de outro municipio	1\$000
Fracção de carga	500
8. Carneiro ou bode seco ou verde	100
9. Meio de sola	100
10. Cominho moido	40
11. Carga de sapatos ou chinellos	2\$000
Fracção de carga	1\$000
12. Par de botas ou botinas	100
13. Carga de arreios	2\$000
Fracção de carga	1\$000
14. Carga de esteira de carnaúba ou pirpiri	200
15. Esteira para cangalha	100
16. Carga de madeira para construção	200
17. Couro salgado ou espichado	200
18. Carga não especificada	1\$000
Fracção de carga	500

TABELLA DE AFERIÇÃO

1. Aferição de peso, a medida constituída em termos de 1 milhão unida a 50 kilogrammas	5\$000
puro a un so	1\$000
2. Medida de capacidade para secos, de 2 decilitros a 1 kitolitro	5\$000

medida avulsa	1\$000
3. Medida para liquido, de 2 decilitros a 60 litros	5\$000
medida avulsa	1\$000
4. Baiança	2\$000
5. Metro	5\$000

TABELLA PROMISCUA

1. Decima urbana das porsações de acordo com a Lei Estadual	2\$000
2. Ceza de tijollo e telha dentro do município	1\$000
Idem de taipa e telha	50
Idem idem e palha	1\$000
3. Sangria de gado	50
Idem de suino	1\$000
4. Registro de marca e signaes	2\$000
5. Dizimo de lavoura	50
6. Idem de miunças	50
7. Mil pés de fumo	50
8. Bens do evento	50
9. Multa por infracção de posturas	50
10. Dívida activa	50
11. Idem passiva	50

ART. 3.

O presidente do Concelho empregará o sistema que julgar conveniente na arrecadação das rendas municipaes.

ART. 4.

Revogam-se as disposições em contrario.
Mandamos por tanto a todas autoridades e empregados quem o conhecimento e execução da presente lei pertence q̄ compram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contiene
Palácio do Concelho Municipal da Villa de Serraria em 3 de Dezembro de 1902.

Francisco Duarte dos Santos, Presidente, João Pereira da Silva, Concelheiro, Gabriel de Castro Lima, Concelheiro, Pereira de Castro Concelheiro.

Está conforme. Secretaria do Concelho Municipal da Villa de Serraria em 3 de Dezembro de 1902.

O Secretario

MANOEL FERNANDES CAVALCANTE

Commercio

Preços do dia

Algodão do sertão 1. ^a	10:500
Caroço de algodão	600
Semente de Mâmona	1,600
Assucar	1,600
Café do brejo	7.500
Couros salgados	1,100
Farinha litro	80
Milho	80
Carne verde	800
Feijão	400
Gomma	160

—Não ha caderno para notícias

Novidades à chegar.

71 Rua Maciel Pinheiro

A' Reforma

71 Rua Maciel Pinheiro 71
Este novo estabelecimento acaba de receber directamente das fabricas um explendido sortimento de gravatas de seda de todas as qualidades, como tambem meias para homem, senhoras e crianças que vende somente ganhando o desconto.

Colarinhos linho puro 1000 nm.
Compras de 10000 a cima um presente!!!

Bacharel Pedro Pedrosa

ADVOCADO

Rua—Théssoura,—14

BOTINAS De bozetto 10\$000 a 15\$000
tem grande sortimento para men na Sapataria Cola